EDITAL 02 DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES: PET-SAÚDE EQUIDADE UFPB/SES-PB/DSEI POTIGUARA – 2024/2026

VAGA REMANESCENTE DO GT2 – Sexualidade/Identidade de Gênero.

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba (SES-PB) e o Distrito de Saúde Especial Indígena Potiguara (DSEI Potiguara) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidato(a) para contratação temporária no período de dois anos para colaborar como bolsista ou voluntário(a) na função de preceptor(a) no projeto PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara, na vaga remanescente do GT2 - Sexualidade/Identidade de Gênero. nos termos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, EDITAL SGTES/MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 e Portaria Nº 12, de 1º de abril de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Equidade) constitui-se em uma estratégia inovadora com a finalidade de dar continuidade à promoção de iniciativas para o fomento de processos de integração ensino-serviço-comunidade para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir dos elementos teóricos e metodológicos da Educação Interprofissional (EIP) que possam contribuir com o trabalho da equidade em saúde. Envolve professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores, usuários e outros atores do SUS com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em Rede, integração ensino-serviço-comunidade e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade e equidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS, conforme Portarias Interministeriais 421 e 422/2010, 1.127/2015 e Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023.

É uma parceria dos Ministérios da Educação e da Saúde, para a qual a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba (SES-PB) e o Distrito de Saúde Especial Indígena Potiguara (DSEI-Potiguara) tiveram o projeto aprovado para o estado da Paraíba, referente aos anos de 2024/2026 Portaria Nº 12, de 1º de abril de 2024). Assim, o projeto PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara conta com os seguintes objetivos:

OBJETIVO GERAL

Estimular mudanças na formação e nas práticas dos serviços de saúde da Paraíba por meio da integração entre a UFPB, SES-PB e DSEI-Potiguara, em articulação com movimentos sociais e controle social, valorizando e aperfeiçoando trabalhadores(as) e futuros(as) trabalhadores(as) do SUS, considerando a promoção da saúde mental e maternagem, em seu contexto biopsicossocial, considerando aspectos como equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, idade e deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover formação e letramento em saúde de trabalhadoras(es) e futuras trabalhadoras da saúde no combate a estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo que impactam nas identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc., de diferentes populações acompanhadas pelo SUS;

- 2. Compreender e divulgar a importância das diferentes políticas públicas relacionadas à temática do projeto;
- 3. Criar estratégias para o reconhecimento e enfrentamento de estigmas, preconceitos e violências vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, no que se refere às identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc;
- 4. Criar estratégias para o reconhecimento e enfrentamento da precarização, do machismo e racismo estrutural no ambiente de trabalho em saúde vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS;
- 5. Desenvolver estratégias de cuidado e de fortalecimento da saúde mental para o enfrentamento de estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, no que se refere às identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc;
- 6. Fomentar discussões para sensibilizar docentes, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e coordenações dos cursos da área da saúde, para fortalecer a IESC na perspectiva do ensino, pesquisa e extensão, valorizando a rede de serviços de saúde, como sistema saúde escola e a fortalecimento da Educação Interprofissional (EIP) nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), com vistas ao enfrentamento de estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, no que se refere às identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc;
- 7. Visibilizar e debater a necessidade do papel de cuidadora, considerando aspectos referentes ao seu próprio envelhecimento, bem como o envelhecimento/adoecimento de pessoas que demandam de seus cuidados, como pais, avós, etc;
- 8. Possibilitar debates e ações sobre estigmas, preconceitos, violências no processo de envelhecimento e de deficiência da trabalhadora e futura trabalhadora da saúde no âmbito da universidade e dos serviços de saúde;
- 9. Visibilizar e debater a pluralidade da maternagem de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS;
- 10. Identificar, compreender e fomentar estratégias para o enfrentamento das dificuldades geradas pelos fatores que contribuem para o sofrimento e adoecimento de trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde que gestam face às demandas e experiências da maternagem;
- 11. Potencializar a participação e/ou controle social no enfrentamento a questões de estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde;
- 12. Articular os projetos PET-Saúde da Paraíba de modo a fortalecer as ações realizadas sobre a equidade no acesso à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS no estado.

O presente Edital objetiva selecionar 01 preceptor(a) bolsista vinculado(a) à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O (A) selecionado(a) deverá cumprir carga horária mínima de oito horas semanais, com disponibilidade de dois turnos por semana (manhã e/ou tarde) para participar das atividades do Projeto PET-Saúde Equidade.

2. DOS REQUISITOS

Poderão concorrer à presente seleção servidores profissionais de saúde ativos/efetivos, com interesse em desenvolver atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios, serviços e setores onde o projeto será desenvolvido. O(A) preceptor(a) deverá ser trabalhador(a) de nível superior, vinculado(a) à Secretaria Estadual de Saúde estado da Paraíba, no município de João Pessoa, como apresentado no Quadro 1.

O(A) preceptor(a) selecionado(a) deverá participar obrigatoriamente das seguintes atividades: supervisão/orientação/acompanhamento de estudantes nos serviços e setores da gestão, reunião dos grupos tutoriais, divulgação de vivências e discussões na plataforma virtual do PET-Saúde, bem como em eventos e publicações na área, desenvolvimento e estímulo a práticas colaborativas e de educação interprofissional (EIP), momentos de formação pedagógica, participar do processo de formação na temática da EIP em saúde.

Assim, o(a) preceptor(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para participar das atividades do Projeto, desenvolvendo trabalho de campo, com dedicação de 8 (oito) horas semanais (Quadro 1) para atuação no PET-Saúde Equidade, sendo 4h no setor de prática do projeto (obrigatoriamente um turno integral durante manhã ou tarde) e 4h em atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial.

3. DAS VAGAS

A seleção contemplará preceptor/a bolsista inscrito/a no processo seletivo para a vaga remanescente do GT2 – Sexualidade /Identidade de Gênero.

O presente edital também contempla o mesmo número de vaga para preceptor(a) voluntário(a), podendo haver ampliação das vagas após análise realizada pelo colegiado gestor do projeto.

A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por vaga será considerada quando for necessária a substituição do/a preceptor/a bolsista por voluntário/a, como na desistência de participação do(a) bolsista no projeto, solicitação do(a) bolsista para assumir a função de voluntário(a) ou não cumprimento satisfatório de suas atribuições após análise e avaliação do Colegiado Gestor do PET-Saúde, composto por representantes/integrantes do projeto. Tal colegiado será formado no prazo de um mês de vigência do projeto e terá a principal atribuição de realizar uma gestão compartilhada do projeto com a coordenação geral.

A lista de classificação no processo seletivo será considerada para fins de distribuição das vagas de bolsista e de voluntário/a, sendo a bolsa destinada ao primeiro/a colocado/a no processo de seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao preceptor/a:

1. Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

- 2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos/as) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal e
- 4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando for solicitado.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão a partir das 00h00 do dia **01 de maio de 2024** e finalizarão às 23h59 do dia **05 de maio de 2024** (Quadro 2), e devem ser enviadas para o e-mail: <u>ufpbpetsaude@gmail.com.</u> Para validação das inscrições, será considerado o horário local na cidade de João Pessoa-PB, registrado no envio do e-mail de inscrição. Além disso, deve ser sinalizado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, no preenchimento da Ficha de Inscrição, qual categoria (bolsista ou voluntário) que o candidato tem interesse.

Todos os candidatos receberão confirmação de recebimento da inscrição, dentro das 24horas após o envio da mensagem. Posteriormente será informado por e-mail se a inscrição foi deferida ou não, bem como pela disponibilização do resultado no site do CCS/UFPB: http://www.ccs.ufpb.br/ccs.

São critérios condicionantes para a inscrição a apresentação, em formato PDF e em arquivo único (sugestão: usar a ferramenta online "I Love PDF" no site https://www.ilovepdf.com/pt), dos seguintes documentos agrupados na ordem que segue:

- 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (Anexo 1);
- Comprovação de nível superior e de especialização de formação (diploma de graduação ou inscrição no conselho de classe e diploma ou declaração de especialização);
- 3. Declaração de não recebimento de bolsas e auxílios (Anexo 3);
- 4. Declaração de atuação nos serviços para onde é ofertada a vagas conforme o Quadro 1;
- 5. Carta de intenção;
- 6. Declaração do(a) candidato(a), validada pela chefia imediata, do desenvolvimento das atividades previstas nos Critérios para Análise e Seleção (Anexo 2);
- 7. Documentação comprobatória das informações declaradas sobre o desenvolvimento das atividades previstas nos Critérios para Análise e Seleção (Anexo 2);

Atenção: O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos pelo presente Edital ou não enviar os documentos solicitados terá sua inscrição indeferida.

6. DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa para preceptor do "PET-Saúde Equidade tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). que em valores atuais corresponde a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para definição do/a preceptor/a será de caráter eliminatório e consistirá na verificação dos critérios para análise do currículo conforme Anexo 4, análise do currículo, carta de intenção e entrevista. A ordem de classificação definirá a primeira colocação para o/a preceptor/a bolsista e na sequência o/a preceptor/a voluntário/a.

O processo seletivo contará com:

- 1. Análise do Currículo (Peso 4,0);
- 2. Carta de intenção (Peso 2,0);
- 3. Entrevista (Peso 4,0).

Oa/As candidatos/as que não obtiverem nora igual ou superior a 7,0 serão elimminados do processo seletivo.

Observação: O local, dias e horários das entrevistas serão divulgados no momento de deferimento das inscrições.

Critérios de desempate

Como critério de desempate será considerada a preferência ao candidato/a de idade mais elevada. Em seguida ao desempate etário, será considerada a renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou de menor renda familiar, sem seguida a maior pontuação nos itens apresentados no Anexo 4 subsequentes, com a seguinte ordem de importância: item 1; item 2; item 3; item 4; item 5, item 6, item 7, item 8 e item 9.

8. DOS RECURSOS

Os recursos ocorrerão em dois momentos:

- 1. Após a homologação das inscrições;
- 2. Após a divulgação do resultado.

O período para recurso iniciará nos dias seguintes à divulgação da homologação das inscrições e do resultado, tendo prazo de dois dias subsequentes às respectivas divulgações, como apresentado no Quadro 2. Para dar entrada no recurso sobre a homologação das inscrições o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o e-mail: ufpbpetsaude@gmail.com a partir das 00h00 do dia 07/05/2024, sendo o último prazo às 23h59 do dia 08/05/2024. Nos casos de recursos sobre o resultado, o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o endereço de e-mail supracitado a partir das 00h00 do dia 14/05/2024, sendo o último prazo às 23h59 do dia 15/05/2024.

As respostas aos recursos ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo público será homologado pela SES-PB e pela Direção do CCS/UFPB e publicado no site do CCS/UFPB: http://www.ccs.ufpb.br/ccs. O prazo de validade deste processo seletivo público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos classificados será efetuada pela SES-PB e pela Direção do CCS/UFPB e publicado no site do CCS/UFPB: http://www.ccs.ufpb.br/ccs. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados, convocações e os resultados da seleção. O(A) candidato(a) que for convocado(a) deverá seguir as orientações apresentadas no Edital de Convocação a ser publicado na via

supracitada. Caso o candidato classificado convocado que não se apresentar para a contratação, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

11. DA CONTRATAÇÃO

A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo entre o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o candidato. O candidato deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, os documentos pessoais que serão apresentados no Edital de Convocação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) aceitará as normas estabelecidas na presente Chamada Pública e, subsidiariamente, às normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Equidade. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de preceptores do projeto PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara.

Quadro 1- Disposição de vagas para preceptores(as) bolsistas.

GRUPO TUTORIAL:	GT2 – Sexualidade /Identidade de Gênero
Eixos	Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde
Núcleos profissionais aptos para participarem do processo seletivo	Formação em nível superior na área da saúde.
Perfil dos/as candidatos/as	Profissionais que estejam em cargos de gestão na Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba ou na Escola de Saúde Pública da Paraíba que trabalhem com a formulação de políticas no campo da Sexualidade e Identidade de Gênero (1 vaga)

(*) **OBSERVAÇÃO:** Durante a fase de entrevistas será pactuado, caso o/a candidato/a seja aprovado/a, junto com a comissão de seleção os dias e horários das reuniões das equipes. Assim 2h semanais devem ser destinadas para participar das reuniões de estudo, planejamento e acompanhamento dos trabalhos dos GTs, os(as) candidatos(as) a função de preceptor(a) devem destinar cerca de 8 horas ao projeto, sendo 4horas em um turno completo, para desenvolvimento das ações do projeto nos campos de prática, ou seja, nos setores ou serviços vinculados à SES-PB e 4horas em horário flexível para realização de estudos, relatórios, atendimento aos demais preceptores, estudantes e tutores, etc.

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo

FASE	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	30/04/2024
2. Inscrição	01/05/2024 - 05/05/2024
3. Deferimento das inscrições e divulgação do local, dias e horários das entrevistas	06/05/2024
4. Recurso sobre as inscrições	07/05/2024 - 08/05/2024
5. Avaliação e resultado dos recursos	09/05/2024
6. Entrevistas e Avaliação dos documentos	10/04/2024 - 12/05/2024
8. Resultado preliminar	13/05/2024
9. Recurso do resultado	14/05/2024 - 15/05/2024
10. Avaliação e resultado dos recursos	16/05/2024
11. Resultado final	17/05/2024

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRECEPTORIA

Senhor((a) Presidente da	Comissão de Se	eleção,					
Eu,							profi	ssional de saúde
com	formação	superior	em	(inform	ıar	o	núcleo	profissional)
			, V	inculado(a) à Secret	aria Est	adual de S	aúde da Paraíba,
com atu	ıação no(a) (<i>infor</i>	mar o serviço/s	setor de ati	uação)				, com
matricu	la nº		e CPF n°_			, ve	nho solicit	ar inscrição para
particip	ar do projeto PET	Γ-Saúde Equida	de UFPB/S	SES-PB/DS	SEI Potigu	ara conf	forme Edit	al SGTES/MS N°
11, de 1	6 de setembro de	e 2023, para o q	uadro de p	receptor/a	bolsista () / vol	untário(a)	(). Declaro que
tenho c	onhecimento que	e o projeto tem	como ten	na transvei	rsal: Valor	rização	das traball	nadoras e futuras
trabalha	ndoras no âmbito	do SUS, com a	tematica es	specífica d	o GT2 – S	Sexualid	ade/Identi	idade de Gênero.
Telefon	e/WhatsApp							
E-mail -								
Informa	ır:							
a) Dispo	onibilidade(s)	de horár	rio(s)	(4h)	para	reun	íões	semanais:
	onibilidade(s) de no serviço/setor			_	•	•		estudantes do PET ã e/ou tarde) -
		Nestes te	rmos peço	deferimen	to de inscr	rição.		
		João Pessoa, _	de			_de 202	4.	

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo 2

Para fins de seleção para participação no projeto PET-Saúde Equidade, declaro que desenvolvi nos últimos 5 anos as seguintes atividades de acordo com o critério para análise e seleção (anexar documentação comprobatória).

Critérios de Análise	Atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) — título e/ou descrição	Pontuação (Preenchimento pela Comissão)
Item 1. Participar ou ter participado de projeto com desenvolvimento de ações interprofissionais		
Item 2. Participar ou ter participado de Conselhos de Saúde ou órgãos colegiados de gestão de políticas publicas na temática do GT2 – Sexualidade/Identidade de Gênero		
Item 3. Acompanhar ou ter acompanhado atividades de Estágio na rede SUS		
Item 4. Participar ou ter participado do acompanhamento de atividades das residências multiprofissionais		
Item 5. Participar ou ter participado de projeto de extensão		
Item 6. Colaborar ou ter colaborado com disciplina(s) com práticas no Serviço de Saúde Pública		
Item 7. Colaborar ou ter colaborado com disciplina (s) da área de Saúde Pública/Coletiva		
Item 8. Participar ou ter participado do acompanhamento de atividades das residências uniprofissionais		
João Pessoa,	dede 20)24.

Assinatura e carimbo do(a) Chefe

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo 3

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

	Eu,									
servido	or(a) da Secreta	ria Esta	dual d	le Saúde da P	araíba (S	SES-PE), desenv	olvendo	minhas funç	ões
de										no
seviço/	setor									
	o									
Precep	tores para o pro	ojeto PE	T-Saí	íde Equidade	e, o não 1	recebin	nento de	qualque	er outro tipo	de
bolsa	PET-Saúde	e/ou	de	qualquer	bolsa	que	tenha	como	atividade	a
monito	oria/orientação	superv	visão (estudantil na	a gradua	ı ção , be	em como	tenho ciê	ncia que a bo	olsa
referen	te ao PET-Saú	de não	pode	ser acumulac	da com o	receb	imento d	e qualqu	er outro tipo	de
bolsa	PET-Saúde	e/ou	de	qualquer	bolsa	que	tenha	como	atividade	a
monito	oria/orientação/s	supervis	ão est	udantil na gr	aduação					
	J	João Pes	ssoa, _	de			de 20)24.		
			A	ssinatura do	(a) candi	dato(a)		_		

Anexo 4

MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO ÚNICO PARA ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Parte A - Lauda 1

A folha 1 deverá conter a Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (Anexo 1).

Parte B – Laudas seguintes contendo em ordem:

- 1. Comprovação de nível superior e de especialização de formação (diploma de graduação ou inscrição no conselho de classe e diploma ou declaração de especialização);
- 2. Declaração de não recebimento de bolsas e auxílios (Anexo 3);
- 3. Declaração de atuação nos serviços para onde é ofertada a vagas conforme o Quadro 1;
- 4. Carta de intenção;
- 5. Declaração do(a) candidato(a), validada pela chefia imediata, do desenvolvimento das atividades previstas nos Critérios para Análise e Seleção (Anexo 2);
- 6. Documentação comprobatória das informações declaradas sobre o desenvolvimento das atividades previstas nos Critérios para Análise e Seleção (Anexo 2);

Observação: Os documentos comprobatórios dos itens pontuáveis de acordo com o Anexo 2, devem ser anexados seguindo a ordem de declaração no referido documento. Anexar um documento digitalizado por lauda. A digitalização deve ser legível. Anunciar a qual item a ser pontuado que cada digitalização se refere. Exemplo:

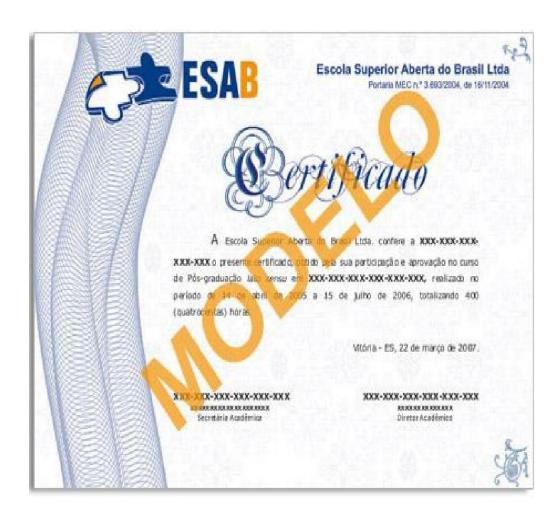
Documento comprobatório 1

Item: Formação acadêmica (1.1 Especialização Latu Sensu concluída).



Documento comprobatório 2

Item: Produção científica nos últimos anos -2019 - 2024 (Tema livre ou pôster em Congresso)



OBSERVAÇÃO: Todas as páginas do documento único devem estar numeradas. Ao salvar em PDF para envio, **nomear o documento único com o nome completo do candidato. Exemplo: Maria Aparecida Silva**

Para juntar os PDF em documento único sugerimos o uso do aplicativo: https://www.ilovepdf.com/pt

Anexo 5

CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir um texto original com no máximo 500 palavras contemplando:						
- Apresentação pessoal;						
Experiências nas áreas temáticas do GT2 – Sexualidade/Identidade de Gênero;						
Interesse e contribuições da sua possível participação no PET-Saúde Equidade;						
- Compreensão sobre a educação e trabalho interprofissional em saúde.						

Anexo 6

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO PARA PRECEPTORIA

Critérios de Análise	Pontuação
Item 1. Participar ou ter participado de	1,5
projeto com desenvolvimento de ações	
interprofissionais	
Item 2. Participar ou ter participado de	2,0
Conselhos de Saúde ou órgãos colegiados	
de gestão de políticas publicas na temática	
do GT2 – Sexualidade/Identidade de Gênero	
Item 3. Acompanhar ou ter acompanhado	1,5
atividades de Estágio na rede SUS	
Item 4. Participar ou ter participado do	1,5
acompanhamento de atividades das	
residências multiprofissionais	
Item 5. Participar ou ter participado de	1,0
projeto de extensão	
Item 6. Colaborar ou ter colaborado com	1,0
disciplina(s) com práticas no Serviço de	
Saúde Pública	
Item 7. Colaborar ou ter colaborado com	1,0
disciplina (s) da área de Saúde	
Pública/Coletiva	
Item 8. Participar ou ter participado do	0,5
acompanhamento de atividades das	
residências uniprofissionais	

As atividades desenvolvidas devem ser descritas no formulário do Anexo 2 e assinadas pelo(a) candidato(a) e seu chefe— devem ser descritas atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos.